

DECRETO N.º 4.765, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

***DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2018,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VIII, da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o Carnaval no dia 13 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO que somente os serviços essenciais funcionarão, o que importará em economia aos cofres públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no Município, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018 (segunda e terça-feira).

§ 1º. O serviço de coleta de lixo domiciliar funcionará normalmente na data designada como ponto facultativo.

§ 2º A Unidade de Saúde local deverá efetuar escala de plantão para atender os casos de emergência, com afixação em local visível ao público externo e respectivo número de telefone.

Art. 2º No dia 14/02/2018 (quarta-feira de cinzas), o expediente ao público será normal, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada cópia às empresas municipais e a todos os Órgãos e Entidades Públicas Municipais.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 05 de fevereiro de 2018.

Pedro Rabuske
Prefeito Municipal